

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - VIÇOSA-PREV

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14:00 horas, na Sala de Reunião do Viçosa-Prev, aconteceu a 218ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, para posse dos novos membros titulares e respectivos suplentes do referido Conselho. A reunião foi presidida pelo Prefeito de Viçosa do Ceará, Eurico José Carneiro Fontenele Arruda, que a convite da Diretoria Executiva do Viçosa-Prev se fez presente à reunião de posse do Conselho. Dado início a reunião, o Diretor Executivo do Viçosa-Prev, Sr. José Elias Silva de Oliveira, fez a leitura do Decreto Municipal nº 254/2025 que trata da nomeação e recondução dos membros do Conselho Municipal de Previdência Social. Ele explicou aos presentes como se deu o processo de escolha, nomeação e recondução de novos membros do Conselho; Que a nova redação do artigo 22, da Lei 489/2007, trazida pela Lei Municipal nº 901/2025 permitiu que parte dos atuais membros fossem reconduzidos ao cargo, mantendo assim a regularidade previdenciária. Ele explica que de acordo com a legislação em vigor, partir de 1º de janeiro de 2026 a maioria dos membros do Conselho devem possuir certificação profissional emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social: Que essa regulamentação estabelece critérios e prazos para a certificação dos dirigentes, membros de conselhos deliberativo e fiscal e demais profissionais. Continuando ele explica que de acordo com o art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998 e art. 76, parágrafo 1º da Portaria MPS nº 1.467/2022, para os membros do conselho municipal de previdência social serão exigidos, além da certificação profissional, a apresentação de antecedentes criminais; Que a atual composição do Conselho possui a maioria dos membros com certificação profissional válida, atendendo assim as exigências da legislação em vigor. Com a palavra o Prefeito Eurico Arruda ressalta a importância de fortalecer a governança da gestão previdenciária e principalmente a dedicação e empenho de cada um dos envolvidos. Ele ressalta a importância da capacitação de todos os envolvidos para tomada de decisão. Em sua fala o Prefeito fez uma avaliação positiva da gestão do Viçosa-Prev nos últimos nove anos de gestão, destacando a manutenção do CRP administrativo, o repasse das contribuições previdenciárias em dias, por parte do ente federativo, o resultado positivo das aplicações dos recursos, a imagem positiva do Viçosa-Prev e a também a realização da Reforma da Previdência, com resultado superavitário. Em continuação o Prefeito Eurico Arruda declarou todos os membros empossados, os quais assumem desde já o compromisso de desempenhar as suas funções e cumprir os deveres estabelecidos na forma da legislação pertinente, bem como obedecer aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sob as penas da lei e para todos os efeitos legais serão considerados em exercício a partir desta data. O novo Conselho Municipal de Previdência que hora toma posse é composto pelos seguintes membros: **TITULARES:** IMELDA FROTA MACHADO - 1º Representante do Poder Executivo – PRESIDENTE DO CONSELHO, MARIA GERMANA FONTENELE DE CARVALHO - 2º Representante do Poder Executivo; FRANCISCO LIMA DA SILVA - Representante do Poder Legislativo; RICARDO ALEXANDRE MAGALHÃES VASCONCELOS, 1º Representante dos servidores ativos; SUZIANE RODRIGUES TAVARES FONTENELE - 2º Representante dos servidores ativos; MARIA DO SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA, Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas; **SUPLENTES:** ANA LÚCIA OLIVEIRA NASCIMENTO - 1º Suplente do Representante do Poder Executivo; ALESSANDRA MARIA SILVA DE BRITO - 2º Suplente do Representante do Poder Executivo; IVAN VIEIRA DA ARAÚJO - Suplente do Representante do Legislativo; LUCILAINE ALVES DA SILVA - 1º Suplente do Representante dos Servidores Ativos; ELIZETE OLIVEIRA FERREIRA - 2º Suplente do Representante dos Servidores Ativos; MARISTELA ALVES TEIXEIRA - Suplente do Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas. Conforme o Art. 2º do referido Decreto, o Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, terá mandato de dois anos, permitida reconduções. Ao final o Prefeito agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar nesta reunião eu, Allan de Sousa Lima, que secretariei a referida reunião, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Viçosa do Ceará-CE, 30 de janeiro de 2026. A presente ata é uma cópia fiel da original lavrada em livro próprio....